



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

fixada a redação
final sem voto
contra na reunião
de 03/10/2017
Bomel

Informação n.º 204/DAPLEN/2017

28 de setembro

Assunto: Recomenda ao Governo que proceda à atualização do elenco de equipamentos que podem utilizar gasóleo colorido e marcado em operações agrícolas e florestais

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao [Projeto de Resolução n.º 977/XIII/2.ª \(PSD\)](#), aprovado em reunião plenária de 20 de setembro de 2017, para subsequente envio ao Presidente da Comissão de Agricultura e Mar.

No texto da Resolução foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, essencialmente no título do diploma, que se encontram devidamente destacadas, a amarelo.

À consideração superior.

A assessora parlamentar jurista,

(Maria Nunes de Carvalho)

RESOLUÇÃO N.º 977/2017

Recomenda ao Governo que proceda à atualização do elenco de equipamentos que podem utilizar gasóleo colorido e marcado em operações agrícolas e florestais

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que proceda à integração dos equipamentos designados por «escavadoras» no elenco de equipamentos que podem utilizar gasóleo colorido e marcado em operações agrícolas e florestais, ao abrigo da alínea c), do n.º 3, do artigo 93.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho.

Aprovada em 20 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)